

DECRETO Nº 039/2018

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para contratação de shows artísticos e dá outras providências”.

O GESTOR MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e,

Considerando que o Município de Campos Belos necessitou contratar, shows artístico para o Carnaval 2018;

Considerando que o Art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

Considerando as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

RESOLVO:

Art. 1º - Decretar a inexigibilidade de processo licitatório para contratação das empresas:

I – “MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - ME”, inscrita no CNPJ/MF nº 23.020.557/0001-90, com sede na Av. Brasil, Nº 13, Sala 09, Centro, CEP: 77.890-000, Ananas-TO, que é detentora da exclusividade da “**BANDA MARCANTES**” datada do dia 04 de Janeiro de 2018, para apresentação no dia 09.02.2018 comemoração do Carnaval, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

II– “MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - ME”, inscrita no CNPJ/MF nº 23.020.557/0001-90, com sede na Av. Brasil,



Nº 13, Sala 09, Centro, CEP: 77.890-000, Ananas-TO, que é detentora da exclusividade do Cantor “**HENRIQUE LUDY**” datada do dia 15 de Janeiro de 2018, ” para apresentação no dia 10.02.2018 comemoração do Carnaval, no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

III- “MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - ME”, inscrita no CNPJ/MF nº 23.020.557/0001-90, com sede na Av. Brasil, Nº 13, Sala 09, Centro, CEP: 77.890-000, Ananas-TO, que é detentora da exclusividade da “**BANDA HAWAI**” datada do dia 12 Fevereiro de 2018, ” para apresentação no dia 12.02.2018 comemoração do Carnaval, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 de Janeiro de 2018.

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS

Gestor Municipal